

Id:1252843503B62EBF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVESPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 – D, DECORRENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.614/0001-87, estabelecido na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, CEP: 64130000 em Miguel Alves/PI, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Rosinete de Oliveira Sousa.

CONTRATADA: DMJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.280.439/0001-00, sediada na Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Santa Isabel, CEP 64053-180, Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Diogo Ferreira Nogueira, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/09/1984, natural de Teresina/PI, portador da cédula de identidade RG. sob o nº 2.293.482 SSP-PI e CPF/MF sob o nº 005.452.033-92, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Bairro Santa Isabel CEP 64.053-180, na cidade de Teresina no estado do Piauí.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens relacionados ao contrato original, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 107 da referida Lei, mantidas as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 17 de julho de 2026 e findando no dia 17 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 107 c/c 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, para que produza seus efeitos legais.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Miguel Alves/PI, 29 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES
Secretaria Municipal de Educação
Maria Rosinete de Oliveira Sousa
CONTRATANTEDMJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 41.280.439/0001-00)
Sr. Diogo Ferreira Nogueira
CONTRATADO**TESTEMUNHAS:**1. Nome:
CPF:2. Nome:
CPF:

Id:15190F25BECA2ECD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVESEXTRATO DE 1º ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2893/2025 – PMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**ESPÉCIE:** Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - PMMA**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miguel Alves - PI, através da Secretaria Municipal de Administração**CONTRATADO:** DMJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.280.439/0001-00.**OBJETO CONTRATUAL:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI**OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços passando a vigência ser de 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027, contados da data da sua assinatura**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84, da Lei nº 14.133/2021**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2026**SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Miguel Alves - PI, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário responsável Sr. Gilmar Sousa Rebelo, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa CONTRATADA, e a empresa DMJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.280.439/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Diogo Ferreira Nogueira, doravante denominado CONTRATADO.

Id:0047FD1843B42F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026**DECRETO Nº 512, DE 20 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.247***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 317.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
		645	12.361.0278.2105.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB	1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			999 241	FUNDEB 30%	
		647	12.361.0278.2105.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB	14.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 00
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
			999 541	FUNDEB VAAF	
		648	12.361.0278.2105.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB	148.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 00
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
			999 541	FUNDEB VAAF	
		649	12.361.0278.2105.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB	4.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 00
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
			999 542	FUNDEB VAAF	
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
		498	10.301.0109.2047.0000	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	150.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
			999 305	SAÚDE BUCAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		182	12.361.0278.1090.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNDEF	-317.100,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 544 00
			544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
			999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 20 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026**DECRETO Nº 512, DE 20 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.247**
FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal